



Ficha Técnica

Título: Política de Gestão de Riscos

Área Responsável: Risco

Descrição: Dispõe sobre diretrizes e procedimentos referentes ao Controle de Riscos. Este documento revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de atualização.

Data de Atualização: 09/04/2024

Versão: 2024.1.0

Sumário

1.	Objetivo.....	4
2.	Público-Alvo.....	4
3.	Vigência e Atualização.....	4
4.	Regulamentação Aplicável.....	4
5.	Definições.....	4
6.	Estrutura Organizacional.....	5
7.	Governança.....	5
8.	Identificação e Categorias de Riscos.....	5
9.	Risco de Mercado.....	5
10.	Risco de Crédito e Contraparte.....	6
11.	Risco de Liquidez.....	7
11.1	Diretrizes do Gerenciamento do Risco de Liquidez.....	7
11.2	Seleção de Ativos.....	7
11.3	Liquidez da Carteira.....	7
11.4	Adequação dos Prazos de Resgate.....	8
11.5	Controle de Fluxo de Caixa.....	8
11.6	Concentração de Cotistas.....	8
11.7	Cenário de <i>Stress</i> para Liquidez.....	8
11.8	Risco de Liquidez para Fundos de Investimentos Financeiros.....	8
12.	Risco Operacional.....	10
13.	Enquadramento de Carteira (Concentração).....	10
14.	Considerações Finais.....	10
Anexo I	Matriz de Risco Operacional.....	11

1. Objetivo

A Dauer Capital Investimentos Ltda. (“DAUERCAPITAL” ou “GESTORA”) presta serviços de administração de carteiras na categoria Gestor de Recursos, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme atualização do Código em 30/11/2023.

Serão apresentadas neste manual as diretrizes da Política de Gestão de Riscos adotadas pela DAUERCAPITAL, com o objetivo de descrever a metodologia utilizada pela GESTORA na gestão de risco das carteiras dos fundos de investimentos, isto é, o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes aos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão.

Fazem parte do escopo da gestão de riscos:

- Risco de Mercado;
- Risco de Crédito e Contraparte;
- Risco de Liquidez;
- Risco Operacional;
- Enquadramento de Carteira (concentração).

Todos os fundos de investimento geridos pela DAUERCAPITAL (“FUNDOS”) deverão seguir as diretrizes contidas na POLÍTICA DE RISCO.

2. Público-Alvo

A presente Política tem como público-alvo todos os diretores e colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos das carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da DAUERCAPITAL.

3. Vigência e Atualização

As diretrizes contidas na Política de Gestão de Risco entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado, de-

vendo ser revisada com periodicidade mínima a cada 12 (Doze) meses e mantida atualizada, respeitado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados de sua alteração, e sua versão completa, a ser registrada na ANBIMA e no website da GESTORA, sempre previamente validada pelo Compliance.

A aprovação desta Política de Gestão de Risco e posteriores atualizações deverão ser realizadas por todos os Diretores da DAUERCAPITAL.

4. Regulamentação Aplicável

- Resolução CVM nº 175/22;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros;
- Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos de Investimentos Financeiros – ANBIMA.

5. Definições

- O **risco** é a possibilidade de um evento afetar negativamente a realização do objetivo e/ou atividade da DAUERCAPITAL impactando o processo a que está vinculado.
- **Exposição de risco atual** refere-se ao nível de exposição ao risco da carteira do fundo, considerando a posição mais atualizada a todos os seus riscos relevantes.

6. Estrutura Organizacional

A gestão de risco dos fundos de investimento é realizada pela Diretoria de Gestão e monitorada pela Diretoria de Risco.

Cabe ao DIRETOR DE RISCO estabelecer, aperfeiçoar e acompanhar os limites e parâmetros de risco, definidos nesta Política, para o gerenciamento dos fundos de investimentos geridos pela DAUERCAPITAL, por mudanças da legislação em vigor; além de analisar e supervisionar os relatórios de risco e liquidez e/ou possíveis ameaças que os fundos de investimentos

estão expostos.

A ÁREA DE RISCO possui as seguintes atribuições:

- Produzir, publicar e enviar diariamente ao Diretor de Gestão o Relatório de Risco Diário dos FUNDOS (“RELATÓRIO DE RISCO”) contendo o resultado dos indicadores de risco conforme será detalhado neste documento;
- Diariamente, seguir e aplicar as diretrizes e procedimentos conforme definido na POLÍTICA DE RISCO;
- Propor e implementar controles e procedimentos adequados ao monitoramento dos riscos;
- Testar e revisar periodicamente os controles e modelos adotados, fazendo atualizações sempre que necessário;
- Encaminhar, mensalmente, ao Comitê de Investimentos e ao Comitê de Risco e Operações os resultados dos relatórios de risco.

A ÁREA DE RISCO deverá assegurar a acurácia e a tempestividade dos relatórios destinados às demais áreas envolvidas.

7. Governança

O Comitê de Risco e Operações (“COMITÊ DE RISCO”) da DAUERCAPITAL composto por representantes das áreas de Gestão, Risco, Compliance e Operações, ocorrerá mensalmente e de forma extraordinária sempre que for necessário.

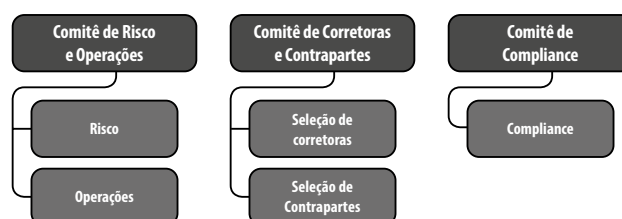
As decisões serão lavradas em atas e ficarão arquivadas e custodiadas pela Diretoria de Risco.

O COMITÊ DE RISCO possuirá o dever e a autonomia para:

- Discutir e definir a POLÍTICA DE RISCO;
- Definir os limites, parâmetros e outras premissas envolvidas nos controles;
- Deliberar sobre a aprovação de novos produtos;

- Apresentar os indicadores de risco mais atualizados;
- Formalizar desvios, violações ou ocorrências, apresentando o plano de ação para saneamento e mitigação.

A estrutura de comitês de Risco e Operações, de Corretoras e Contrapartes e de Compliance é mostrada no quadro abaixo:



Eventuais situações de exceção serão amplamente documentadas e justificadas, as quais dependerão da avaliação e manifestação do DIRETOR DE RISCO sobre a questão, e validação final pelo COMITÊ DE RISCO.

8. Identificação e Categorias de Riscos

Os ativos investidos pela GESTORA estão sujeitos a riscos que podem se materializar em perdas de capital ou em desempenho aquém do objetivo do investimento.

Os riscos de investimento podem ser classificados nas seguintes categorias:

- Risco de Mercado;
- Risco de Crédito e Contraparte;
- Risco de Liquidez; e
- Risco Operacional.

9. Risco de Mercado

Os FUNDOS terão o valor de seu patrimônio dado em função do valor de mercado de suas respectivas carteiras de investimentos. Ganhos ou perdas ocorrerão em função das oscilações nos valores de mercado, existindo, portanto, uma incerteza inerente a este resultado, que é justamente o que o Risco de Mercado busca mensurar.

O monitoramento do Risco de Mercado será feito pela ÁREA DE RISCO, e a abordagem a ser adotada dependerá da estratégia de investimentos de cada um dos FUNDOS. Serão utilizadas as seguintes análises para mensuração do Risco de Mercado dos FUNDOS:

- *Value-at-Risk* (V@R): Perda potencial máxima para um período de tempo com um determinado intervalo de confiança;
- *Stress*: Perda estimada com base em cenários de *stress*¹;
- *Tracking error*: Deslocamento da carteira em relação ao *Benchmark*.

O monitoramento do Risco de Mercado dos FUNDOS será feito por meio de sistema de risco contratado² ("SISTEMA DE RISCO").

O SISTEMA DE RISCO será alimentado de forma tempestiva, com dados mais recentes de mercado e de negociações realizadas de modo que seja possível efetuar o cálculo do V@R, do *Stress* e do *Tracking error* dos FUNDOS. Os resultados obtidos deverão compor o RELATÓRIO DE RISCO diário, no caso do V@R e do *Stress*, e o RELATÓRIO DE RISCO mensal, no caso do *Tracking Error*.

As posições são monitoradas diariamente, não obstante, em situações de maior volatilidade dos mercados ou de mudança relevante das posições em carteira, a ÁREA DE RISCO deverá gerar cálculos intradiários por meio do SISTEMA DE RISCO.

10. Risco de Crédito e Contraparte

As estratégias de gestão da DAUERCAPITAL adotam uma política de controle e monitoramento de risco de crédito e contraparte que pode afetar a carteira dos fundos de forma direta ou indireta.

O Risco de Crédito e Contraparte busca mensurar as possíveis perdas nos FUNDOS decorrentes da incapacidade de suas contrapartes em honrar os compro-

missos financeiros. São exemplos de contrapartes dos FUNDOS:

- Emissores de títulos de dívida pública ou privada;
- Contrapartes de operações no mercado de balcão;
- Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários.

A gestão e o monitoramento do Risco de Crédito serão feitos pela ÁREA DE RISCO, e sua abordagem é fundamentada nos seguintes procedimentos:

- **Aprovação de Contrapartes:**
 - Toda nova contraparte precisará ser submetida à aprovação. Além da análise de crédito, neste processo, serão analisados também os aspectos operacionais e reputacionais.
 - As contrapartes também deverão ser aprovadas pela área de Compliance conforme política de *Know Your Partner* ("KYP") definida no Manual de Compliance.
 - O tipo de operação e a qualidade de crédito das contrapartes deverão ser compatíveis com a política de investimento de cada um dos FUNDOS, observando-se os aspectos regulatórios.
 - As aprovações deverão ser formalizadas no Comitê de Seleção de Corretoras e Contrapartes.
- **Concentração:**
 - É parte do Controle de Risco de Crédito da ÁREA DE RISCO o monitoramento das concentrações de contrapartes nas carteiras dos FUNDOS. Quando não especificamente definidos por instrução ou por regulamento dos FUNDOS, os níveis de exposição e seus limites deverão ser definidos de forma a adequar o risco ao objetivo de investimento.
- **Qualidade de Crédito:**
 - As notas de crédito das contrapartes serão monitoradas, e eventuais alterações na pers-

1. Os cenários de *stress* serão definidos pela área de Gestão e de Risco em conjunto com a área de Gestão de Recursos.

2. AlphaTools INOA – Módulo de Risco

pectiva de crédito das contrapartes já aprovadas podem alterar os limites de concentração descritos anteriormente.

As concentrações, os limites e as perspectivas de crédito são parte integrante do RELATÓRIO DE RISCO e serão monitorados diariamente, gerando alertas em limites preestabelecidos de acordo com o perfil de risco de cada um dos FUNDOS, observando-se as restrições legais e de regulamento.

11. Risco de Liquidez

As estratégias de gestão da DAUERCAPITAL têm seu foco principal nos ativos e mercados de maior liquidez, tanto no Brasil quanto no exterior. Não obstante, é fundamental o monitoramento da liquidez das carteiras, seguindo as melhores práticas de mercado e as disposições da Resolução CVM nº 175/22, do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA e das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos de Investimentos Financeiros – ANBIMA.

O Risco de Liquidez baseia-se na capacidade dos FUNDOS de honrar pagamentos de qualquer natureza, bem como depositar garantias. Entre as exigibilidades financeiras dos FUNDOS, podemos destacar:

- Resgate de cotistas: As carteiras dos FUNDOS deverão possuir liquidez compatível com o prazo de resgate de seus cotistas, de modo a garantir o pagamento de resgates;
- Liquidação de operações: Deverá ser observado o fluxo de caixa decorrente das liquidações de operações efetuadas;
- Depósito de Margens de Garantia: Os FUNDOS deverão possuir ativos compatíveis com os níveis de chamada de margem de garantia a que possam estar sujeitos.

11.1 – Diretrizes do Gerenciamento do Risco de Liquidez

O Gerenciamento do Risco de Liquidez compreende as políticas, os controles e os procedimentos internos necessários para que a liquidez dos FUNDOS

seja compatível com os prazos de resgate e cumprimento de suas obrigações.

Fazem parte das Diretrizes de Gerenciamento de Liquidez da DAUERCAPITAL:

- Seleção de ativos com alta liquidez;
- Adequação de público-alvo e prazo de cotização de resgates à política de investimentos e liquidez dos ativos pertencentes às carteiras dos FUNDOS;
- Monitoramento da liquidez da carteira, definida como o número de dias necessários para a liquidação das posições. O percentual da carteira e o número de dias para liquidar os ativos dos fundos deverão ser compatíveis com a liquidez dos resgates. Para ativos (i) negociados em bolsa, a liquidez será calculada com base no volume de negociação diário médio. Para ativos (ii) negociados em mercado de balcão ou fundos de investimento, será considerada a liquidez contratual. São aplicáveis premissas estabelecidas pelo COMITÊ DE RISCO;
- Monitoramento do fluxo de caixa, considerando-se a previsão de liquidação das solicitações de resgate e demais provisões decorrentes da operação dos FUNDOS;
- Monitoramento da concentração de passivo de cotistas;
- Análise de cenários de *stress* para a liquidez de ativos e resgate de cotistas.

11.2 – Seleção de Ativos

A seleção e alocação de ativos deverá levar em conta a liquidez do ativo no mercado secundário, sendo priorizados os ativos de maior liquidez e que estejam adequados ao tamanho das posições detidas pelos FUNDOS.

11.3 – Liquidez da Carteira

A liquidez da carteira é medida pelo cálculo do número de dias necessários para a liquidação das posições dos FUNDOS, considerando 1/3 (um terço) do

volume médio diário de negociação dos últimos 3 (três) meses ("liquidez aparente").

11.4 – Adequação dos Prazos de Resgate

Os FUNDOS deverão possuir prazo para cotização de resgates adequados à liquidez de suas carteiras de tal forma que o prazo de cotização seja compatível com o número de dias necessários para liquidação das posições dos FUNDOS, conforme definido anteriormente.

11.5 – Controle de Fluxo de Caixa

Com base na previsão de liquidação de resgates e demais provisões operacionais dos FUNDOS, a ÁREA DE RISCO irá gerar diariamente um relatório de fluxo de caixa projetado, de maneira que o valor de liquidação diário (definido no item 11.3) seja suficiente para cobertura das exigibilidades financeiras dos FUNDOS.

11.6 – Concentração de Cotistas

Adicionalmente aos demais controles de liquidez, serão monitorados os níveis de concentração de passivo de cotistas de modo a avaliar o valor financeiro detido pelos maiores cotistas. Esse valor será levado em conta nos cenários de *stress* para liquidez.

11.7 – Cenário de *Stress* para Liquidez

A ÁREA DE RISCO observará o comportamento da liquidez em cenários de *stress* de forma a majorar resgates e minorar a liquidez aparente dos ativos componentes da carteira. Para os cenários de *stress*, serão considerados em conjunto:

- cenários baseados em dados históricos de resgates e liquidez de ativos;
- cenários baseados em premissas definidas em COMITÊ DE RISCO.

A liquidez da carteira dos FUNDOS deverá ser suficiente para atendimento dos cenários propostos acima.

11.8 – Risco de Liquidez para Fundos de Investimentos Financeiros

Especificamente em relação aos Fundos de investimentos financeiros constituídos sob a forma de condomínio aberto, exclusivos ou reservados, a DAUERCAPITAL segue as regras e procedimentos determinadas pela ANBIMA para Fundos de investimentos financeiros, assegurando o tratamento equitativo dos cotistas e o cumprimento das obrigações previstas.

A área de gestão de risco da DAUERCAPITAL faz a gestão do risco de liquidez dos Fundos de investimentos financeiros, zelando pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos Fundos de investimentos financeiros.

Os indicadores são estabelecidos de forma individualizada, considerando as diferentes características dos Fundos de investimentos financeiros, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam.

Cada indicador refere-se a um horizonte de tempo (horizonte da análise), entendido como o período para o qual foram estimadas a demanda e a oferta de liquidez, de forma a mitigar o risco de liquidez dos Fundos de investimentos financeiros.

Como medida de boas práticas, a DAUERCAPITAL realizará as análises de liquidez dos ativos dos Fundos de investimentos financeiros, não só sob a perspectiva individual de cada Fundo, mas também sob a perspectiva global de todos os FUNDOS sob sua gestão, visando aferir se a oferta de liquidez do conjunto de ativos que compõem as carteiras de seus Fundos é suficiente para fazer face à demanda por liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.

A demanda por liquidez estimada incluirá, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise

se do passivo dos fundos, devendo considerar, sempre que aplicável:

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- O grau de concentração das cotas por cotista;
- Os prazos para liquidação de resgates;
- O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

Serão utilizados para determinação de impactos atenuantes e/ou agravantes e/ou outras características dos ativos que possam influenciar o passivo dos Fundos de investimentos financeiros, mas não se restringindo a:

- Prazo de cotização;
- Carência para resgate;
- Taxa de saída;
- Gates (limitadores do volume total de resgates);
- Limite estabelecido nos regulamentos dos Fundos sobre concentração por cotista;
- Performance do fundo;
- Fundos fechados para captação;
- Captação líquida negativa relevante;
- Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo;
- Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Para análise do passivo de cada veículo de investimento a DAUERCAPITAL estimará, o comportamento do passivo para, pelo menos, os seguintes períodos de tempo: 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis. Esta análise deve atentar-se não apenas ao volume de liquidez dos Fundos de investimentos finan-

ceiros, mas também às suas características de produto, dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

Quanto à definição de metodologias, métricas e critérios de avaliação preventiva, serão utilizadas ações tais como:

- Avaliação de cotização/resgate dos Fundos de investimentos financeiros;
- Realização de testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos e suas obrigações;
- Avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos de investimentos financeiros;
- Fluxo de caixa de cada ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações e principal, nos casos de ativos de renda fixa;
- Estimativa do volume negociado em mercado secundário de um ativo, com base no volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado por um fator *haircut*.

A DAUERCAPITAL estabelecerá a metodologia, no qual será ajustada de forma a considerar as especificidades de cada ativo e mercado de negociação. O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias, são considerados na gestão do risco de liquidez.

A DAUERCAPITAL comunicará ao administrador fiduciário qualquer evento de iliquidez dos ativos integrantes dos fundos abertos geridos.

Em caso de período de crise ou situações especiais de iliquidez das carteiras dos Fundos, a DAUERCAPITAL envidará seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos do Fundo para atendimento dos critérios estabelecidos na presente Política, levando em consideração 2 (dois) pilares fundamentais:

- O restabelecimento do *status quo* do ponto de

vista de liquidez da carteira dos Fundos; e

- O melhor interesse dos cotistas, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar descrito acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes dos FUNDOS, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a DAUERCAPITAL submeterá o FUNDO ao procedimento descrito no Artigo 44 da Resolução CVM nº 175/22.

12. Risco Operacional

A gestão de Risco Operacional tem o objetivo de mitigar a ocorrência de perdas ocasionadas por falhas ou inadequação de processos ou sistemas.

As diretrizes de Risco Operacional visam a atuar na prevenção e na gestão das ocorrências. Os controles serão feitos pela ÁREA DE RISCO, que deverá:

- Manter o registro de todas as ocorrências operacionais relevantes, que deverão ser reportadas no COMITÊ DE RISCO;
- Manter completa e atualizada a matriz de riscos operacionais da DAUERCAPITAL, que deverá colocar em perspectiva a probabilidade de ocorrências versus o seu impacto. O modelo de matriz de risco operacional utilizado é apresentado no Anexo I da POLÍTICA DE RISCO;
- Diligenciar os planos de ação para saneamento de eventuais deficiências e mitigação de riscos.

As ocorrências operacionais, bem como os resultados e planos de ação decorrentes da Matriz de Riscos Operacionais, deverão ser reportadas ao COMITÊ DE RISCO.

13. Enquadramento de Carteira (Concentração)

Os FUNDOS deverão seguir as diretrizes de investimento conforme estabelecidas em regulamento, ob-

servando-se as disposições da Artigo 44 da Resolução CVM nº 175/22 (“REGRAS DE ENQUADRAMENTO”).

As REGRAS DE ENQUADRAMENTO incluem (i) limites de concentração por emissor, (ii) limites por modalidade de ativo financeiro, (iii) limites de concentração em ativos de crédito privado, (iv) limites de concentração em ativos no exterior, mas não estão limitadas a eles.

As REGRAS DE ENQUADRAMENTO deverão ser diariamente observadas pela ÁREA DE GESTÃO de modo a evitar a realização de operações que possam causar eventual desenquadramento.

Paralelamente, a ÁREA DE RISCO será responsável por monitorar, uma vez ao dia, antes do fechamento dos mercados, as REGRAS DE ENQUADRAMENTO em tempo hábil para eventual necessidade de reversão. Caso seja detectada alguma violação, a ÁREA DE GESTÃO deverá ser notificada para que seja providenciado o imediato enquadramento da carteira.

14. Considerações Finais

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas pela área de gestão de risco, inclusive na pessoa do DIRETOR DE RISCO da DAUERCAPITAL.

A presente POLÍTICA estará também disponível no website da DAUERCAPITAL pelo endereço www.dauer.com.br.

A DAUERCAPITAL manterá todos os arquivos referentes a esta Política armazenados eletronicamente pelo prazo mínimo de cinco anos, conforme legislação vigente.

Anexo I – Matriz de Risco Operacional

